



Deliberação CBRU nº 06, de 11 de dezembro de 2023

Aprova Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias para 2024.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO URUSSANGA E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Urussanga, instituído pelo Decreto Estadual nº 4.934, de 1º de dezembro de 2006, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19, de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e

Considerando que o Art. 40 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, estabelece que a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na forma prevista no regimento interno;

DELIBERA:

Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias do Comitê Urussanga para o ano de 2024, conforme descrito abaixo:

- I - 05 de março de 2024;
- II - 01 de outubro de 2024;
- III - 31 de outubro de 2024;
- II - 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina - SIRHESC.

Urussanga (SC), 11 de dezembro de 2023.



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Urussanga

Criado por decreto 4.934 - 01.12.2006

Lara Possami Wessler
Presidente
Comitê Urussanga